



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Saúde
Licitações e Compras

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Para os fins dos autos, a presente dispensa da divulgação da intenção de registro de preços justifica-se nos termos estabelecidos abaixo:

1. Fundamentação Legal:

A dispensa da divulgação do aviso de IRP está amparada no artigo 76, §1º do Decreto 383/2023, bem como no artigo 9º, §2º do Decreto 405/2023, que prevê o procedimento de divulgação do aviso de IRP e a possibilidade de dispensa.

2. Justificativa para a Dispensa:

A dispensa da divulgação do aviso de IRP se justifica pelos seguintes motivos:

Inviabilidade de Divulgação: Conforme o parágrafo 1º do artigo 76, a dispensa pode ocorrer nos casos de inviabilidade de divulgação de forma justificada. Neste caso específico, a aquisição de medicamentos de uso oral e tópicos é única e exclusivamente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Único Contratante: Além disso, conforme previsão legal acima, é possível a dispensa quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante na ata de registro de preços.

3. Interesse Público e Eficiência:

A dispensa da divulgação do aviso de IRP visa atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo eficiência, agilidade e sigilo na realização da contratação, sem comprometer os princípios da legalidade e da economicidade.

4. Conclusão:

Com base nas razões apresentadas e em conformidade com a legislação vigente, consideramos justificada a dispensa da divulgação do aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP) no presente caso, dadas as circunstâncias de inviabilidade de divulgação e a condição de único contratante. Esta decisão visa assegurar a eficiência e efetividade na consecução de nossos objetivos institucionais.

Marabá/PA, 16 de abril de 2024

Documento Assinado Digitalmente

Mariana Costa de Souza
Coordenadora II
Portaria 251/2024-GP

De acordo. Homologo.

Documento Assinado Digitalmente

Monica Borchart Nicolau
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 929/2023-GP



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Souza, Coordenadora II**, em 16/04/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Borchart Nicolau, Secretária Municipal de Saúde**, em 16/04/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029018** e o código CRC **AA58B0FC**.

Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620

compras.sms@maraba.pa.gov.br, 33230345 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050562.000001/2023-49

SEI nº 0029018